



ATA DA SESSÃO

Prefeitura Municipal de Marcos Parente

Pregão Eletrônico nº 00026/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa Prestação de serviços elétricos, mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva nos veículos de linha leve e veículos de linha pesado pertencentes à administração municipal de Marcos Parente, conforme quantidades e especificações constantes em Edital.

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 08:10hs, o(a) Prefeitura Municipal de Marcos Parente, CNPJ - 06.554.133/0001-96, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Taynara Pereira Costa, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Raimundo Nonato da Conceição Ferreira e Willy Vieira de Meneses, com o objetivo de adquirir Registro de preços para contratação de empresa Prestação de serviços elétricos, mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva nos veículos de linha leve e veículos de linha pesado pertencentes à administração municipal de Marcos Parente, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. ,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CPF/CNPJ: 23.776.061/0001-40, ME/EPP: Sim
L & R TEIXEIRA LTDA, CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86, ME/EPP: Sim
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI, CPF/CNPJ: 13.445.031/0001-06, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta:23.776.061/0001-40
Hora Registro Oferta:13:03:30
Valor da Oferta:180,00
Marca do Produto:

Empresa:L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ:34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta:34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta:08:33:20
Valor da Oferta:125,00
Marca do Produto:

Empresa:F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI
CPF/CNPJ:13.445.031/0001-06
Data Registro Oferta:13.445.031/0001-06
Hora Registro Oferta:18:03:20
Valor da Oferta:160,00
Marca do Produto:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOS PARENTE
MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI
MUNICIPIO COM MAIS QUALIDADE DE VIDA**Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	08:33:29	124,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:33:41	120,00
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	08:38:13	119,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:38:25	115,00
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	13.445.031/0001-06	03/08/2021	08:41:19	114,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:41:29	110,00
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	08:41:49	109,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:41:58	105,00
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	13.445.031/0001-06	03/08/2021	08:42:23	100,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:42:33	95,00
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	13.445.031/0001-06	03/08/2021	08:42:58	90,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:43:05	85,00
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	13.445.031/0001-06	03/08/2021	08:43:41	80,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:43:51	75,00
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	13.445.031/0001-06	03/08/2021	08:44:40	70,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:44:49	68,00
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	13.445.031/0001-06	03/08/2021	08:45:01	67,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:45:17	65,00
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	08:45:28	64,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:45:36	60,00
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	08:47:32	59,00
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	08:47:48	55,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:42:23	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nítido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	16:55:47	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:07:43	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta: 08:33:59
Valor da Oferta: 130,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

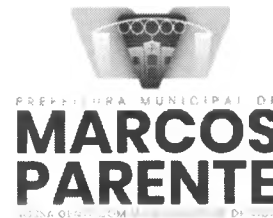
Empresa: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
COF/CNPJ: 23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta: 02/08/2021
Hora Registro Oferta: 13:03:42
Valor da Oferta: 150,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Após análise da documentação de habilitação da empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / LICITANTE 2, verificou-se que a empresa mantém sede na cidade de Teresina, local distante cerca de 364 km de Marcos Parente, descumprindo assim o item 7.2.3. do edital (a subcontratação do serviço contratado). Ademais, foi descumprindo também o item 7.2, do edital, em que a empresa deverá comprovar que possui sede ou filial num raio de até 120 km de distância do município, em virtude da especificidade do objeto e da racionalização de recursos humanos e financeiros do município, em prol da eficiência administrativa, a limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da prefeitura para a



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos (TCE/MG, Denúncia nº 932347, 2ª Câmara), a pregoeira e equipe de apoio julgaram a proposta da empresa DESCLASSIFICADA.

Empresa: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

COF/CNPJ: 13.445.031/0001-06

Data Registro Oferta: 28/07/2021

Hora Registro Oferta: 18:03:44

Valor da Oferta: 160,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Após análise da documentação de habilitação da em empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI / LICITANTE 1, inscrita no CNPJ nº 13.445.031/0001-06, a pregoeiro verificou a empresa certidão municipal vencida (item 8.1, subitem 4 do edital), mas, goza dos benefícios da ME/PE. Contudo, o Licitante 1 DEIXOU de apresentar a Certidão Negativa Fiscal e Tributária do Estado (item 8.1, subitem 5 do edital). Verificou-se também que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica com Objeto diverso da licitação (item 8.1, alínea d, do edital), bem como apresentou certidão de concordata e falência fora do prazo de validade (item 8.1, alínea c), contraria as normas do Edital, estando desta forma a empresa INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	13.445.031/0001-06	03/08/2021	09:10:10	129,00
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	09:14:51	128,00
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	09:18:45	100,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:42:34	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nítido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	16:56:51	Indeferido	I. & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:08:33	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 3 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta: 08:34:33
Valor da Oferta: 160,00
Marca do Produto:

Empresa: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 13.445.031/0001-06
Data Registro Oferta: 13.445.031/0001-06
Hora Registro Oferta: 18:04:13
Valor da Oferta: 300,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
COF/CNPJ: 23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta: 02/08/2021
Hora Registro Oferta: 13:03:59
Valor da Oferta: 95,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Após análise da documentação de habilitação da empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / LICITANTE 3, verificou-se que a empresa mantém sede na cidade de Teresina, local distante cerca de 364 km de Marcos Parente,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



descumprindo assim o item 7.2.3. do edital (a subcontratação do serviço contratado). Ademais, foi descumprindo também o item 7.2, do edital, em que a empresa deverá comprovar que possui sede ou filial num raio de até 120 km de distância do município, em virtude da especificidade do objeto e da racionalização de recursos humanos e financeiros do município, em prol da eficiência administrativa, a limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos (TCE/MG, Denúncia nº 932347, 2ª Câmara), a pregoeira e equipe de apoio julgaram a proposta DESCLASSIFICADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:42:51	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nitido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	16:57:27	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:09:12	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
--	--	--	--	--

Lote 4 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta: 23.776.061/0001-40
Hora Registro Oferta: 13:04:12
Valor da Oferta: 40,00
Marca do Produto:

Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta: 08:36:01
Valor da Oferta: 25,00
Marca do Produto:

Empresa: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 13.445.031/0001-06
Data Registro Oferta: 13.445.031/0001-06
Hora Registro Oferta: 18:04:52
Valor da Oferta: 100,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:43:08	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nitido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.
--	--	--	--	---

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	16:58:26	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:21:50	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 5 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

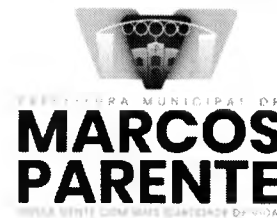
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta: 08:36:31



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Valor da Oferta:85,00

Marca do Produto:

Empresa:F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

CPF/CNPJ:13.445.031/0001-06

Data Registro Oferta:13.445.031/0001-06

Hora Registro Oferta:18:05:18

Valor da Oferta:90,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

COF/CNPJ:23.776.061/0001-40

Data Registro Oferta:02/08/2021

Hora Registro Oferta:13:04:28

Valor da Oferta:60,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:Após análise da documentação de habilitação da empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / LICITANTE 3, verificou-se que a empresa mantém sede na cidade de Teresina, local distante cerca de 364 km de Marcos Parente, descumprindo assim o item 7.2.3. do edital (a subcontratação do serviço contratado). Ademais, foi descumprindo também o item 7.2, do edital, em que a empresa deverá comprovar que possui sede ou filial num raio de até 120 km de distância do município, em virtude da especificidade do objeto e da racionalização de recursos humanos e financeiros do município, em prol da eficiência administrativa, a limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos (TCE/MG, Denúncia nº 932347, 2ª Câmara), a pregoeira e equipe de apoio julgaram a proposta DESCLASSIFICADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:43:22	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nítido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.
--	--	--	--	---

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	16:58:59	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:22:21	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 6 - SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23.776.061/0001-40

Data Registro Oferta: 23.776.061/0001-40

Hora Registro Oferta: 13:04:43

Valor da Oferta: 6,00

Marca do Produto:

Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86

Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86

Hora Registro Oferta: 08:37:10

Valor da Oferta: 4,50

Marca do Produto:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Desclassificação(ões):

Empresa:F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

COF/CNPJ:13.445.031/0001-06

Data Registro Oferta:28/07/2021

Hora Registro Oferta:18:06:01

Valor da Oferta:3,50

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:Após análise da documentação de habilitação da em empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI / LICITANTE 1, inscrita no CNPJ nº 13.445.031/0001-06, a pregoeiro verificou a empresa certidão municipal vencida (item 8.1, subitem 4 do edital), mas, goza dos benefícios da ME/PE. Contudo, o Licitante 1 DEIXOU de apresentar a Certidão Negativa Fiscal e Tributária do Estado (item 8.1, subitem 5 do edital). Verificou-se também que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica com Objeto diverso da licitação (item 8.1, alínea d, do edital), bem como apresentou certidão de concordata e falência fora do prazo de validade (item 8.1, alínea c), contraria as normas do Edital, estando desta forma a empresa INABILITADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:43:40	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nitido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	16:59:32	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:22:46	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 7 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23.776.061/0001-40

Data Registro Oferta: 23.776.061/0001-40

Hora Registro Oferta: 13:10:24

Valor da Oferta: 250,00

Marca do Produto:

Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86

Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86

Hora Registro Oferta: 08:37:59

Valor da Oferta: 170,00

Marca do Produto:

Empresa: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 13.445.031/0001-06

Data Registro Oferta: 13.445.031/0001-06

Hora Registro Oferta: 18:06:28

Valor da Oferta: 280,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

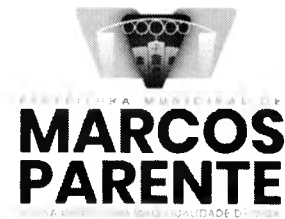
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:44:00	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nítido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	17:00:35	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:24:02	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 8 - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ:34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta:34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta:08:38:28
Valor da Oferta:145,00
Marca do Produto:

Empresa:F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI
CPF/CNPJ:13.445.031/0001-06
Data Registro Oferta:13.445.031/0001-06
Hora Registro Oferta:18:07:12
Valor da Oferta:250,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
COF/CNPJ:23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta:02/08/2021
Hora Registro Oferta:13:10:41
Valor da Oferta:140,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:Após análise da documentação de habilitação da empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / LICITANTE 3, inscrita no CNPJ nº 23.776.061/0001-40, verificou-se que a empresa mantém sede na cidade de Teresina, local distante cerca de 364 km de Marcos Parente, descumprindo assim o item 7.2.3. do edital (a subcontratação do serviço contratado). Ademais, foi descumprindo também o item 7.2, do edital, em que a empresa deverá comprovar que possui sede ou filial num raio de até 120 km de distância do município, em virtude da especificidade do objeto e da racionalização de recursos humanos e financeiros do município, em prol da eficiência administrativa, a limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos (TCE/MG, Denúncia nº 932347, 2ª Câmara), a pregoeira e equipe de apoio julgaram a proposta DESCLASSIFICADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:44:27	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nítido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.
--	--	--	--	---

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	17:00:01	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:24:28	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 9 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta: 08:38:58
Valor da Oferta: 225,00
Marca do Produto:

Empresa: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 13.445.031/0001-06
Data Registro Oferta: 13.445.031/0001-06



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Hora Registro Oferta:18:07:46
Valor da Oferta:300,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
COF/CNPJ:23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta:02/08/2021
Hora Registro Oferta:13:11:01
Valor da Oferta:80,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:Após análise da documentação de habilitação da empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / LICITANTE 3, inscrita no CNPJ nº 23.776.061/0001-40, verificou-se que a empresa mantém sede na cidade de Teresina, local distante cerca de 364 km de Marcos Parente, descumprindo assim o item 7.2.3. do edital (a subcontratação do serviço contratado). Ademais, foi descumprindo também o item 7.2, do edital, em que a empresa deverá comprovar que possui sede ou filial num raio de até 120 km de distância do município, em virtude da especificidade do objeto e da racionalização de recursos humanos e financeiros do município, em prol da eficiência administrativa, a limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos (TCE/MG, Denúncia nº 932347, 2ª Câmara), a pregoeira e equipe de apoio julgaram a proposta DESCLASSIFICADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

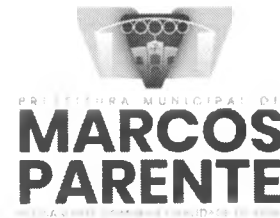
Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:44:37	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nítido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
---------------	-----------------	-----------------	---------	---------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Taynara Pereira Costa	17/08/2021	17:01:04	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:24:51	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 10 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23.776.061/0001-40

Data Registro Oferta: 23.776.061/0001-40

Hora Registro Oferta: 13:11:16

Valor da Oferta: 70,00

Marca do Produto:

Empresa: L & R TEIXEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86

Data Registro Oferta: 34.876.619/0001-86

Hora Registro Oferta: 08:40:00

Valor da Oferta: 36,00

Marca do Produto:

Empresa: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 13.445.031/0001-06

Data Registro Oferta: 13.445.031/0001-06

Hora Registro Oferta: 18:08:28

Valor da Oferta: 120,00

Marca do Produto:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
L & R TEIXEIRA LTDA	34.876.619/0001-86	03/08/2021	10:21:14	33,00

Recursos

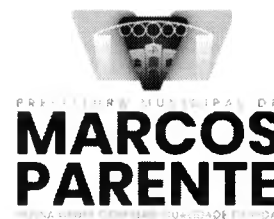
Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:44:48	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nítido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	17:01:31	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:25:13	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
--	--	--	--	--

Lote 11 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ:34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta:34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta:08:40:48
Valor da Oferta:140,00
Marca do Produto:

Empresa:F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI
CPF/CNPJ:13.445.031/0001-06
Data Registro Oferta:13.445.031/0001-06
Hora Registro Oferta:18:09:08
Valor da Oferta:160,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
COF/CNPJ:23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta:02/08/2021
Hora Registro Oferta:13:11:36
Valor da Oferta:80,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:Após análise da documentação de habilitação da empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / LICITANTE 3, inscrita no CNPJ nº 23.776.061/0001-40, verificou-se que a empresa mantém sede na cidade de Teresina, local distante cerca de 364 km de Marcos Parente, descumprindo assim o item 7.2.3. do edital (a subcontratação do serviço contratado). Ademais, foi descumprindo também o item 7.2, do edital, em que a empresa deverá comprovar que possui sede ou filial num raio de até 120 km de distância do município, em virtude da especificidade do objeto e da racionalização de recursos humanos e financeiros do município, em prol da eficiência administrativa, a limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos (TCE/MG, Denúncia nº 932347, 2ª Câmara), a pregoeira e equipe de apoio julgaram a proposta DESCLASSIFICADA.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:44:59	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nitido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	17:02:07	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:28:29	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Lote 12 - SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



CPF/CNPJ:23.776.061/0001-40
Data Registro Oferta:23.776.061/0001-40
Hora Registro Oferta:13:11:47
Valor da Oferta:7,00
Marca do Produto:

Empresa:L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ:34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta:34.876.619/0001-86
Hora Registro Oferta:08:41:14
Valor da Oferta:5,10
Marca do Produto:

Empresa:F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI
CPF/CNPJ:13.445.031/0001-06
Data Registro Oferta:13.445.031/0001-06
Hora Registro Oferta:18:09:54
Valor da Oferta:6,80
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	23.776.061/0001-40	03/08/2021	10:45:08	Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário). Isso mostra que duas empresas serão beneficiadas pois não haverá concorrência, ficou nitido que quando o pregoeiro manifestou-se afirmando que empresas não locais iriam ser DESCLASSIFICADAS, isso frustrou a competitividade onde as demais empresas não apresentaram lances esperando a desclassificação da empresa Excelência Centro Automotivo.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Taynara Pereira Costa	17/08/2021	17:02:30	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpussem recurso



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



				administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.
Gedison Alves Rodrigues	17/08/2021	17:29:09	Indeferido	L & R TEIXEIRA LTDA / Licitante 2, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, vencedora da fase de lances, foi considerada, pela CPL habilitada. Certifico e dou fê que transcorreu o prazo recursal para que as empresas participantes interpusessem recurso administrativo. Certifico que a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP / Licitante 3, CNPJ Nº 23.776.061/0001-40, embora tenha externado no chat a intenção de interpor recurso, não o fez no prazo e na forma prescrita pela legislação. L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, primeira colocada na fase de lances, fica declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e cumprir os requisitos do edital.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 03/08/2021
Hora Registro Oferta: 08:47:48
Valor da Oferta: 55,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Marca:
Valor Unitário: 55,00
Quantidade: 250,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:33:59
Valor da Oferta: 130,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Marca:
Valor Unitário: 130,00
Quantidade: 250,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:34:33
Valor da Oferta: 160,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Marca:
Valor Unitário: 160,00
Quantidade: 100,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:36:01
Valor da Oferta: 25,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Marca:
Valor Unitário: 25,00
Quantidade: 100,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:36:31
Valor da Oferta: 85,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Marca:
Valor Unitário: 85,00
Quantidade: 100,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:37:10
Valor da Oferta: 4,50

Descrição do Produto: SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE
Marca:
Valor Unitário: 4,50
Quantidade: 1.500,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 7
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:37:59
Valor da Oferta: 170,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS MECÂNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA
Marca:
Valor Unitário: 170,00
Quantidade: 250,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 8
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:38:28
Valor da Oferta: 145,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA
Marca:
Valor Unitário: 145,00
Quantidade: 250,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 9
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86
Data Registro Oferta: 29/07/2021
Hora Registro Oferta: 08:38:58
Valor da Oferta: 225,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Descrição do Produto: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Marca:

Valor Unitário: 225,00

Quantidade: 100,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 10

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86

Data Registro Oferta: 03/08/2021

Hora Registro Oferta: 10:21:14

Valor da Oferta: 33,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Marca:

Valor Unitário: 33,00

Quantidade: 100,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 11

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86

Data Registro Oferta: 29/07/2021

Hora Registro Oferta: 08:40:48

Valor da Oferta: 140,00

Descrição do Produto: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Marca:

Valor Unitário: 140,00

Quantidade: 100,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 12

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L & R TEIXEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 34.876.619/0001-86

Data Registro Oferta: 29/07/2021

Hora Registro Oferta: 08:41:14

Valor da Oferta: 5,10

Descrição do Produto: SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Marca:

Valor Unitário: 5,10

Quantidade: 1.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 17: 29hs, do dia 17 de agosto de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Taynara Pereira Costa
Pregoeiro Taynara Pereira Costa

Raimundo Nonato da Conceição Ferreira
Equipe de Apoio Raimundo Nonato da Conceição Ferreira

Willy Vieira de Menezes
Equipe de Apoio Willy Vieira de Menezes